Projeto de lei n= 46/95-P.L-12. 05/5ET/95 Autor\_Mania Crispin



## ESTADO DA PARAIBA Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.189/95

DE 20 DE SETEMBRO DE 1995

DENOMINA RUA ANTONIO CRI-SANTO DANTAS, NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.

Faco saber que a Càmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica denominada Rua ANTONIO CRISANTO DANTAS, a artéria projetada na Vila Mariana, ainda sem denominação oficial, sendo a que começa na Faixa de Domínio da BR 230 e termina no Parque Cruz da Menina, compreendendo 200 (duzentos) metros, com sentido norte sul da cidade de Patos-PB.

Art. 2°- Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar Placas Denominativas e , automaticamente, informar sua localização a Agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 20 de setembro de 1995. Carrier Warmer 7 18 Courses N. M. Lorest 1985

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

Prefeito Constitucional